



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

LEI N.º 1.872/2013

“DENOMINA PRAÇA PÚBLICA”

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “Praça Wenceslau Pereira dos Reis (Pequetito)” a Praça localizada na Av. Limírio Pereira de Mello, entre os Jardins Boas Novas e 1º de Maio, perpendicular as Ruas David Perlotti e José Inácio Avelino, nesta cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, local onde encontra-se construído um campo de malha.

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 1º de julho de 2013.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal